



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 19/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, com sede no SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelos seus Diretores na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA:

A empresa **HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.250.137/0001-28, sediada na Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco Grumari, Sala 3051, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-904, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **AUGUSTO DANTAS SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº ***.818.277-**,.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, instruído no Processo 50840.100967/2021-18, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:
 - 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;
 - 1.1.2. Readequar o cronograma físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, de 29/09/2022 a 02/09/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica readequado o Cronograma Físico-Financeiro conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO CONCEITUAL DE VTS

Procedimento	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Encerramento de Vigência do Contrato nº 19/2021 (1º Termo Aditivo)													
Aprovação do estudo pela SNPTA													
Encaminhamento do processo à ANTAQ													
Período de Consulta e Audiência Pública													
Revisão dos Estudos pela EPL (com apoio técnico da Hidrotopo)													
Auditoria do TCU													
Edital de Leilão													

Etapas relacionadas à EPL

Etapas relacionadas à órgãos externos (com suporte da EPL e Hidrotopo)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a garantia contratual conforme estabelece a Cláusula Nona do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União pela EPL.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.
E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

AUGUSTO DANTAS SAMPAIO
Representante legal
HIDROTOPO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS
Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Dantas Sampaio, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 26/09/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Reichert, Diretor de Planejamento**, em 27/09/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 28/09/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 29/09/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6222024** e o código CRC **97E6BBC7**.



Referência: Processo nº 50840.100967/2021-18



SEI nº 6222024

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br